



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

RESOLUÇÃO CONAD – UESCOOP N° 01/2010

O Conselho de Administração da UESCOOP, CONAD, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2010, objetivando promover o entendimento dos cooperados e esclarecer os critérios referentes às operações de crédito desta Cooperativa, resolve:

1. Comunicar aos cooperados que a partir desta data a UESCOOP passa a receber propostas de solicitação de empréstimos;
2. Informar que o prazo mínimo de adesão do cooperado, para estar habilitado a tomar empréstimos na UESCOOP, é de 30 (trinta) dias, conforme Estatuto Social;
3. Instruir que as propostas de solicitação de empréstimos devem ser encaminhadas por meio do formulário de solicitação de Liberação de Crédito, disponível na secretaria da UESCOOP, e serão analisadas de acordo com a ordem de chegada na sede da Cooperativa e o grau de urgência (motivo) apresentado pelo associado.
4. Estipular o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nos empréstimos, por cooperado, neste momento inicial;
5. Determinar o prazo máximo de 12 (doze) meses para as operações de crédito, que serão pagas na modalidade consignação em folha de pagamento;
6. Dar conhecimento que as operações de crédito apenas serão possíveis com o associado que disponha de margem consignável positiva, atendendo determinação da SAEB;
7. Informar que o empréstimo será efetivado após a análise da proposta pelo Conselho de Administração – CONAD/UESCOOP e da assinatura do Termo de Abertura de Crédito Mútuo.

Campus da UESC, 03 de agosto de 2010.

Elenísia Benício de Sousa
Presidente do CONAD

Reinaldo da Silva Gramacho
Secretario do CONAD